



Município de Capanema - PR

Ofício nº 183/2020

Capanema, 19 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Brizola
Presidente da Câmara Municipal
CAPANEMA – PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, neste ato encaminhamos a essa Casa Legislativa Lei (s) para arquivamento:

- Lei 1.738/2020 – Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Américo Belle

Prefeito do Município





Município de Capanema - PR

LEI N° 1.738, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.

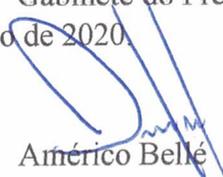
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.387/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei 1.387/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Bellé
Prefeito do Município

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 22 / 06 / 2020.
Edição: 513 Página: 3